

REGULAMENTO

Banco de Manuais Escolares

Artigo 1º

1. O Banco de Manuais Escolares Usados (BMEU) é uma iniciativa do Colégio ACR de Fornelos;
2. Tem como objetivos:
 - a) Reduzir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias, permitindo a reutilização de livros sem gastos, contribuindo para a poupança familiar;
 - b) Criar uma rede social de partilha, fomentando os valores da solidariedade;
 - c) Promover atitudes responsáveis no âmbito da cidadania e educação ambiental.
3. Tem como destinatários os alunos que frequentem o ensino escolar do 5º ao 12º ano.

Artigo 2º

Coordenação e responsabilidade

1. A Coordenação do BMEU é da inteira responsabilidade do Colégio ACR de Fornelos;
2. A divulgação deverá ser realizada utilizando todos os recursos existentes para o efeito.

Artigo 3º

Banco de Manuais – Constituição

1. Integram-se no BMEU os manuais escolares usados e adotados oficialmente Colégio ACR de Fornelos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
2. À entrega de manuais escolares está subjacente a doação dos mesmos.
3. A entrega solidária dos manuais escolares usados pode ser efetuada por um adulto ou, se menor, mediante autorização prévia dos Encarregados de Educação;
4. Os manuais escolares entregues deverão estar íntegros fisicamente, em número de páginas e /ou fascículos, e em condições de utilização, a saber:
 - a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgos e escritos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constantes;
 - b) Livro sem sujidade, páginas riscadas a tinta que impeçam a sua leitura integral;
 - c) Os manuais que não cumpram os requisitos mínimos referidos não serão rececionados;
5. O Colégio, através dos seus serviços, constituirá uma lista dos manuais escolares disponíveis para empréstimo;
6. Reserva-se ao direito de:
 - a) Reciclar os manuais existentes no Banco que se mostrem em avançado estado de degradação;
 - b) Ofertar os livros desatualizados a instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4º

Ficha de identificação e armazenamento de manuais

1. Os manuais doados para constituição do Banco deverão ser rececionados juntamente com uma ficha de identificação, onde devem constar os seguintes elementos: identificação do proprietário-doador, contacto telefónico, endereço eletrónico e autorização do Encarregado de Educação;
2. A referida ficha de identificação serve para registo de todas as entregas e análise estatística;
3. A ficha é disponibilizada na secretaria;
4. Os manuais serão armazenados fisicamente nas instalações do Colégio;
5. Perde ainda direito à requisição e atribuição de manuais escolares o aluno que não devolver todos os manuais que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior.

Artigo 5º

Período de funcionamento da Bolsa

1. A doação, empréstimo e devolução dos manuais em Bolsa decorrerá preferencialmente entre os meses de junho e julho de cada ano civil, no Colégio ACR de Fornos;

Artigo 6º

Empréstimo e devolução dos manuais: procedimentos

1. Os manuais serão entregues aos interessados, mediante a ordem de chegada do pedido de requisição, em função de data e hora;
2. Após o empréstimo dos livros aos alunos, estes deverão responsabilizar-se por eles, conservá-los, para que estes possam ser usados por terceiros no futuro;
3. Para efeitos de preservação e conservação, sugere-se que os alunos e encarregados de educação procedam à proteção dos livros;
4. Durante a utilização dos livros de empréstimo, o aluno não deverá escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou rasurar os livros;
5. Para todos os efeitos, os alunos e os encarregados de educação são os responsáveis pelos livros emprestados durante o período da sua utilização;
6. A data de devolução ocorre findo o calendário escolar, em datas a divulgar anualmente.

Artigo 7º

Casos omissos

As situações não contempladas nas presentes normas de participação serão resolvidas, caso a caso, pelo Colégio ACR de Fornos.

Aprovado em reunião do Conselho pedagógico em 6/06/2018.